ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 292

de 15 de Outubro de 1975

MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 12 DE 20 de JUNHO de 1964, DELIMITANDO OS QUATRO DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS.

LUIZ CHAVES MARTINS, Prefeito Municipal de Mostardas.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Município de Mostardas é constituído de quatro Distritos, assim denominados:
1º Distrito - Séde Municipal.
2º Distrito - Tavares
3º Distrito - São Simão
4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho.

Art. 2º - As delimitações dos Distritos serão as seguintes:

1º Distrito - Séde Municipal - Norte: Inicia no Oceano Atlantico em direção ao extremo norte da Lagoa Veiana, continuando pelo Passo do Valim, continuando-se até o Arroio da Caieira que desemboca na Lagoa dos Patos; Sul: Em linha seca e reta em direção a Leste e Oeste, acompanhando a linha divisória Sul da Fazenda "Bela Vista" até encontrar a Lagoa dos Patos; Leste: Oceano Atlantico; Oeste: Lagoa dos Patos.

2º Distrito - Tavares - Norte: Em linha seca e reta em direção a Leste e Oeste acompanhando a linha divisória Sul da Fazenda "Bela Vista" até encontrar a Lagoa dos Patos; Sul: Com o Município de São José do Norte, na linha de propriedade de Serafim Brum; Leste: Oceano Atlantico; Oeste: Lagoa dos Patos.

3º Distrito - São Simão - Norte: Divisa de Manoel Velho - Terra e Mércio Machado Velho; Sul: Inicia-se no Oceano Atlantico em direção ao extremo norte da Lagoa Veiana, continuando até o Arroio da Caieira que desemboca na Lagoa dos Patos; Leste: Oceano Atlantico; Oeste: Lagoa dos Patos.

4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho - Norte: Paralelo 30°25' na Lagoa do Casamento; Sul: divisa de Manoel Velho Terra e Mércio Machado Velho; Leste: Oceano Atlantico; Oeste: Lagoa dos Patos.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 15 de Outubro de 1975.

Luiz Chaves Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maria Braga da Silva
Diretor de Expediente e Pessoal